

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 5959

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo Artigo 7º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso III do § 1º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.149.130,40 (Hum Milhão Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Trinta Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.03.01.28.846.0014.0005.3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	140	100	7.000,00
02.06.01.04.122.0021.2030.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193	100	26.100,00
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259	100	2.530,40
02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259	147	500,00
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1174	100	50.000,00
02.14.01.04.122.0076.1092.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	864	100	800.000,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	895	100	33.000,00
02.15.01.10.301.0064.2110.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979	102	160.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1005	102	39.000,00
02.15.01.10.304.0067.2286.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1042	100	31.000,00
TOTAL			1.149.130,40

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.01.04.122.0020.2259.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180	100	35.630,40
02.07.01.12.122.0028.2291.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	264	100	50.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	147	500,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	100	800.000,00
02.14.01.15.451.0074.1087.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	890	100	33.000,00
02.14.01.26.782.0073.2136.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	911	100	31.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	924	102	39.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1009	102	160.000,00
TOTAL			1.149.130,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Março de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
DE ARAUJO SANTOS
05559359653

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
05559359653
C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6,
CN=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado
PE A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS,
05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO